



## **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

*Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal*

**Mem. n.º:** 42/2022  
**De:** Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal  
**Para:** Secretaria da Presidência  
**Assunto:** Documento protocolizado sob o nº **6999511/2021** – denúncia anônima acerca de supostas irregularidades cometidas pelo Senhor Hermes Simão Matos, Presidente da Câmara Municipal de Alvarenga, no que tange à contratação de familiares, caracterizando improbidade administrativa. Relatório de Triage nº 145/2021. (Expedientes anexados: Exp. nº 0523/2021, da Presidência; Exp. nº 230/SCE/2021, da Superintendência de Controle Externo; Mem. nº 108/2021, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal; Mem. nº 25/2021, da Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal; Mem. nº 159/2021, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal; Exp. 624/SCE/2021, da Superintendência de Controle Externo). Ofício nº 13327/2021, da Presidência.

Documentação protocolizada sob os nºs **6882310/2021** e **9000908800/2021** - resposta aos Ofícios 17003/2021 e 21008/2021, da Presidência.

Mem. nº 19/2022, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal.

**Data:** 10/02/2022

Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente,

Em atendimento à determinação constante no Exp. nº 2866/2021, da Presidência, encaminho as informações prestadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão (Exp. nº 12/2022), manifestando-me acorde com a sugestão ali apresentada, para que a presente documentação seja recebida e autuada como Representação.

Respeitosamente,

**Maria Beatriz de Oliveira Barbosa**  
Diretora  
(assinado digitalmente)